

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE CURITIBA

ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE AVALIAÇÃO

SAUL TRÉGLIA JÚNIOR
Titular - CPF 187080059/15

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 574.16

Cumprindo o R. mandado do MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível desta Capital, procedemos à avaliação dos bens abaixo discriminados, conforme citação nos autos nº **1781-68/2002**, requerido por **CONDOMÍNIO SOLAR AMAZONAS MARCONDES** contra **MAURICIO DRANKA MENDES GONÇALVES E OUTRO**, na forma como segue:

- 1.- Apartamento Duplex nº 702 no 7º andar do Edifício Solar Amazonas Marcondes, situado na Rua Coronel Amazonas Marcondes nº 335, com área construída privativa de 97,7800 m², área comum de 21,8981 m², área construída global de 119,6781 m², com as demais características constantes na Matrícula nº 44.668 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba; IF 54.036.029; que se avalia o IMÓVEL em R\$ 383.000,00
- 2.- Vaga de garagem dupla nº 21/22 no Edifício Solar Amazonas Marcondes, situado na Rua Coronel Amazonas Marcondes nº 335, com área construída privativa de 20,0000 m², área comum de 6,4230 m², área de circulação de 27,8010 m² e área construída global de 54,2240 m², com as demais características constantes na Matrícula nº 44.669 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba; IF 54.036.029; que se avalia o IMÓVEL em R\$ 140.000,00
- TOTAL R\$ 523.000,00**

(QUINHENTOS E VINTE E TRES MIL REAIS)

Curitiba, 28 de Julho de 2016..

SAUL TRÉGLIA JÚNIOR - 1º Avaliador Judicial

